

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL 042/2023 PRE/PRPGP/UFSM**  
**CHAMADA PARA FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS A**  
**PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 01/2023**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de pós-graduando do PPGDCH para Bolsa de Ações de Extensão vinculadas a Programas de Pós-Graduação, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	23/06/2023
Inscrição de candidatos (as)	23/06 a 26/06/2023
Avaliação de candidatos(as)	27/06/2023
Divulgação resultado preliminar	27/06/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/06/2023
Análise Recursos	28/06/2023
Divulgação do Resultado Final	29/06/2023

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 23/06 a 26/06/2023

**2.2** Horário: 08:00 as 18:00

**2.3** Local: e-mail do coordenador – **valdetev@hotmail.com**

**2.4** Documentos exigidos: Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A), Comprovante de matrícula, Carta de intenções (Anexo B).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Programa e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 35% da nota.

3.1.2 Comprovante de matrícula: será avaliada a o semestre, disciplinas realizadas e a linha de pesquisa - 15% da nota.

3.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do programa e disponibilidade de tempo para atender as atividades do programa, e terá peso de 50 % da nota. O local e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 27/06/2023 (manhã).

**3.2** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10 (dez).

**3.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.5** A seleção será válida para o período de seis meses.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 750,00 mensais, terá duração de até cinco meses, de 01 de Julho a 30 de Novembro de 2023

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Programa</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	051183	O ruído nosso de cada dia: Fonoaudiologia e interdisciplinaridade na construção do conhecimento científico-cultural e na promoção da saúde	Saúde Auditiva do Trabalhador/ Equilíbrio Corporal	01 de julho a 30 de novembro de 2023

## **5. DO BOLSISTA/PÓS-GRADUANDO**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) pós-graduando (a) para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) no PPGDCH na Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do Programa mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no programa de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa (Anexo C), a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades (*on-line* e presenciais, em comum acordo com o coordenador do programa de extensão).

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/06/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D) deverá ser anexado ao Portal de Projetos, devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa, indicando que é ou foi bolsista PRE/PRPGP/UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do PPGDCH da UFSM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Programa de extensão e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Programa a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a pós-graduandos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Programa de Extensão e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Programa.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [valdetev@hotmail.com](mailto:valdetev@hotmail.com) ou pelo telefone (55) 98131-4184

Santa Maria (RS), 23 de junho de 2023.

**Valdete Alves Valentins dos Santos Filha**  
**Coordenadora do Programa**

## ANEXO A

### FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE DE AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Nome do Programa:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do programa ou atua ou já atuou em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no programa:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do programa de extensão (**nome do programa**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do programa, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

## ANEXO C

### PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA DE AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - 2023

**Título do Programa:** O ruído nosso de cada dia: Fonoaudiologia e interdisciplinaridade na construção do conhecimento científico-cultural e na promoção da saúde.

COORDENADOR(a) DO PROGRAMA: **Profa. Dra. Valdete Valentins dos Santos Filha**

O desenvolvimento das atividades do bolsista será acompanhado pela coordenadora deste programa de extensão, segundo as atividades previstas na metodologia. CARGA HORÁRIA: **16 horas/semanais (presenciais e não presenciais – a definir)**. É atribuição do bolsista:

1. Participar das reuniões; capacitação; organização e execução do INAD e Workshop do LOE - planejamento e avaliação do desenvolvimento do programa e da Campanha INAD anualmente e do Workshop do LOE, bem como das próprias ações e evento. O bolsista ficará responsável pela elaboração das atas das reuniões e contatos necessários (JULHO/23 a NOVEMBRO/23).
2. Realizar apoio à Campanha e ao Workshop do LOE - confecção de materiais educativos, bem como planejamento e organização do INAD 2024; responsável pela confecção dos certificados dos participantes, palestrantes e comissão organizadora (JULHO/23 a NOVEMBRO/23).
3. Colocar em prática o conteúdo teórico/ prático – atendimentos e avaliações ofertadas através da Campanha, sob a supervisão da coordenadora deste programa e/ou Pós-graduanda; responsável pela busca do referencial teórico que embasem os estudos de casos atendidos durante o ano (JULHO/23 a NOVEMBRO/23).
4. Elaborar trabalhos para apresentação em eventos científicos, como: JAI/2023, e artigo de divulgação dos resultados obtidos no programa – atualização do banco de dados e levantamento bibliográfico sobre os temas abordados no presente programa; bem como participar do Fórum Regional Permanente de Extensão ou Salão de Extensão da JAI/2023 (JULHO/23 a NOVEMBRO/23).
5. Gerir as atividades dos bolsistas FIEEX junto ao coordenador do programa. Realizar o levantamento das atividades – Elaboração de relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas neste programa (AGOSTO/23 e NOVEMBRO/23)

Tais ações tem como objetivo promover o engajamento de alunos pós-graduação dos diferentes núcleos do conhecimento envolvidos no programa, na tentativa de formar uma equipe executora interdisciplinar.

**Profa. Dra. Valdete Alves Valentins dos Santos Filha**  
Coordenadora do Programa de Extensão

## ANEXO C

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS  
A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 01/2023**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista de ações de extensão vinculadas a programas de pós-graduação e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA (PPGDCH) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
5. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza.

7. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 16 (dezesesseis) horas.

8. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

***Assinatura do(a) bolsista:***

***Assinatura Coordenador(a) da Ação:***

***Local de data:*** \_\_\_\_\_